

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº143/2022

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
102/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
CONTRATO Nº ____/2022



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Contratação de materiais e serviços Nº 160/2022

Solicitante:	Marcos José Brandoli de Lima	Data da Solicitação:	21/06/2022
Organograma:	0200100001 - Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

1	12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	26.000,0000	312.000,00
				Preço Total:	312.000,00

Pato Branco/PR, 21 de Junho de 2022.

MARCOS JOSE
 BRANDOLI DE
 LIMA:06427092979

Assinado de forma
 digital por MARCOS
 JOSE BRANDOLI DE
 LIMA:06427092979

Marcos José Brandoli de Lima



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 143/2022

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 21/06/2022

Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
23	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 312.000,00

Total Geral: R\$ 312.000,00

Pato Branco/PR, 21 de Junho de 2022

MARIANA
GRAHL:06582945980
5980

Assinado de forma
digital por MARIANA
GRAHL:06582945980

Mariana Grahl
Contadora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 143/2022
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 312.000,00
			Total Entidade: R\$ 312.000,00
			Total Entidade: R\$ 312.000,00

Pato Branco / PR, 21 de Junho de 2022

IVETE MARIA
 LORENZI:82588422934

Assinado de forma digital
 por IVETE MARIA
 LORENZI:82588422934

IVETE MARIA LORENZI
SECRETÁRIA EXECUTIVA

PAULO
 HORN:554075529
 49

Assinado de forma
 digital por PAULO
 HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 106/2022

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	064.270.929 (...)	Presidente
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
GENECI RODRIGUES CHAVES	981.488.859 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação compete atuar na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Os empregados do Setor de Licitação e Contratos poderão assinar e responder pelas notificações elaboradas pertinentes aos instrumentos de contratação.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 050 de 28 de março de 2022.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 30/05/2022.

Pato Branco/PR, 02 de junho de 2022.

PAULO
HORN:554075
52949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO
CREENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, nos termos do presente Edital.

Razão Social: DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA

CNPJ: 46.314.880/0001-71

Endereço Trav Dr. Sergio Zippin, 51

Telefone: 46 9 9915-1519 Celular: 46 9 99900-3111

E-mail: crisgracioli@hotmail.com

CEP: _85660-000 Cidade: _Dois Vizinhos ____ Estado: __Pr_

Inscrição Estadual: ISENTA

Inscrição Municipal 7148496

Banco 133

Ag: ____1003____

Conta Corrente Pessoa Jurídica n.º ____34046-4

Profissional e N° do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:

Daiane Franciele Oliari Vitto – CREFITO : 135.174-8/F

Cristiane Gracioli Simonetti – CREFITO 13.328-8/T.O

Simone Ap. Duarte Pagnoncelli – CRFa 8308-3/Fa

Procedimentos

Código	Descrição
930107011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL (35 atendimentos/mês)
900101419-0	TERAPIA OCUPACIONAL (72 atendimentos/mês)
900101422-0	TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA PELO MÉTODO BOBATH (32 ATENDIMENTOS/MÊS)
900101421-0	TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA PELO MÉTODO CUEVAS NEDECK EXERCISE NÍVEL I, II E III - CME (32 ATENDIMENTOS/MÊS)

MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO - DOIS VIZINHOS

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

TERAPIA OCUPACIONAL

TERÇA FEIRA - 08:30/ 09:00

14:00/14:30/15:00/15:30/16:00/16:30

QUINTA FEIRA 15:00/15:30/16:00/16:30/17:00/17:30

SEXTA FEIRA - 07:30/08:00/08:30/09:00

Total: 18 atendimentos/semanal

TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA PELO MÉTODO CUEVAS

QUARTA FEIRA 07:30/08:00/08:30/09:00/09:30/10:00/10:30/11:00

TOTAL: 8 ATENDIMENTOS/ SEMANAL

TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA PELO MÉTODO BOBATH

SEXTA FEIRA 13:30/14:00/14:30/15:00/15:30/16:00/16:30/17:00

TOTAL: 8 ATENDIMENTOS/ SEMANAL

TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL

QUARTA FEIRA 13:30/14:00/14:30/15:00/15:30/16:00/16:30/17:00/17:30

Total: 9 atendimentos/Semana

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

(X) Local próprio

() CONIMS

() Ambos

Jaime Antônio de Oliveira

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

DOIS VIZINHOS, 30 de maio de 2022



 DAIANE FRANCKIELE OLARI VITTO

Numeração CNES

Ministério da Saúde(MS)

Secretaria de Atenção à Saúde(SAS)

23/05/2022

Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas(DRAC)

Coordenação-Geral de Sistemas de Informação(CGSI)

PROTOCOLO DE GERAÇÃO DE CÓDIGO CNES**Dados Preenchidos**

Número CNES	2923017
Município	410720
CNPJ	46314880000171
Nome Fantasia	DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
Nome Empresarial	DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA

ATENÇÃO:

A numeração de CNES gerada por este protocolo será válida na Base de Dados Nacional do CNES após a realização do primeiro envio dos dados consistentes deste estabelecimento. Em caso de não realização deste envio à Base de Dados Nacional do CNES no prazo de até 30(trinta) dias, a numeração estará expirada.

Obs.: As informações lançadas na FCES, deverão ser as mesmas informadas neste cadastro.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.314.880/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas**
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição**
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise**
- 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional**
- 36.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia**
- 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente**
- 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana**
- 86.90-9-03 - Atividades de acupuntura**
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico**
- 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO TV DR. SERGIO ZIPPIN	NÚMERO 51	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------------	-------------------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DAIOLIARI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9915-1519/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/05/2022** às **14:24:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

000011

DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DAIANE FRANCIELE OLIARI VITTO, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, FISIOTERAPEUTA, nascido(a) em 10/03/1986, nº do CPF 045.291.459-05, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos - PR, na RUA ZEFERINO VITTO, nº 1751, CENTRO, CEP: 85660-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: TRAVESSA DR. SERGIO ZIPPIN, nº 51, SALA 01;, CENTRO, Dois Vizinhos - PR, CEP: 85660000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 01- ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, 02- ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, 03- ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL, 04- ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, 05- ATIVIDADE DE FONOAUDIOLOGIA, 06- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 07- ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, 08- ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, 09- ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, 10- ATIVIDADES DE ESTETICA E SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA. 11- ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRADAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA, 12- ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS,

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 01- ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA, 02- ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, 03- ATIVIDADE DE TERAPIA OCUPACIONAL, 04- ATIVIDADE DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, 05- ATIVIDADE DE FONOAUDIOLOGIA, 06- TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 07- ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE, 08- ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, 09- ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, 10- ATIVIDADES DE ESTETICA E SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA. 11- ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRADAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA 12- ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS,.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
CNAE Nº 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
CNAE Nº 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
CNAE Nº 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
CNAE Nº 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
CNAE Nº 8690-9/03 - Atividades de acupuntura

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 02/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

0000128

DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
DAIANE FRANCIELE OLIARI VITTO	15000	15.000,00	100,00
TOTAL:	15000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DAIANE FRANCIELE OLIARI VITTO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPessoal**

0000138

DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Dois Vizinhos - PR, 29 de abril de 2022


DAIANE FRANCIELE OLARI VITTO
Sócio/Administrador



0000148
6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04529145905	DAIANE FRANCIELE OLARI VITTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2022 13:27 SOB N° 41210730181.
PROTOCOLO: 222923784 DE 09/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205823960. CNPJ DA SEDE: 46314880000171.
NIRE: 41210730181. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2022.
DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000015

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.364.927-3

POLEGAR DIREITO



Daiane Franciele Oliari Vitto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.364.927-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/11/2018

NOME: **DAIANE FRANCIELE OLARI VITTO**

FILIAÇÃO: DEVINO OLARI
FLAVIA FRIDA OLARI

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1986

DOC ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C CAS=1438, LIVRO=6BA, FOLHA=187

PIIS/PASEP: 128.54201.52-5

CPF: 045.291.459-05

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Certifico e dou fé que a presente fotocopia
reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
da verdade.

Em Testemunho: *[Signature]*

31 MAIO 2022

Dois Vizinhos Paraná

TABELIONATO PÚBLICO
Rua João D'Alip Isquiere 275
85660-800 - Fone (41) 3561-5200

FABIA LUCION SILVEIRA
ELISANE FACHIN
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
VANDRESCA DIDEA

- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicado

EM BRANCO

000018



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

045.291.459-05

Nome

DAIANE FRANCIELE OLIARI VITTO

Nascimento

10/03/1986

CÓDIGO DE CONTROLE

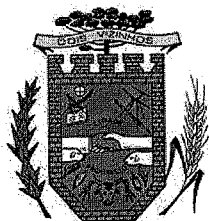
0830.36C8.5A7F.AEC3

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:11:10 do dia 31/05/2022 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS
VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA MUNICIPAL

0000178
Empresa ▶▶ **Fácil**

LICENÇA SANITÁRIA

Número 545/2022

Nome Fantasia:

Razão Social: DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA

CNPJ: 46.314.880/0001-71

Atividade Principal: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

Atividade(s) Secundária(s): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional, 8690-9/03 - Atividades de acupuntura, 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise, 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia, 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico, 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição

Município: Dois Vizinhos **Endereço:** TRAVESSA DR. SERGIO ZIPPIN, 51, SALA 01;, CENTRO

CEP: 85660000

Local e data: Dois Vizinhos, quinta, 19 de maio de 2022

Validade: sexta, 19 de maio de 2023

MARIA LUIZA WINHARSKI

Departamento de Vigilância Sanitária Municipal

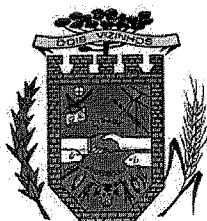
Observação

- RESPONSÁVEL TÉCNICO: DAIANE FRANCIELE OLIARI VITTO, CREFITO N°135174
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTIANE GRACIOLI, CREFITO N°13328-TO
- RESPONSÁVEL TÉCNICO: SIMONE APARECIDA DUARTE PAGNONCELLI, CRFa N°8308

Código de Autenticidade: **22GDJRACEH**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO BRUNA CUSTODIO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS
VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
E RECEITA MUNICIPAL

0000188
Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 6724

Nome Fantasia:

Razão Social: DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA

CNPJ: 46.314.880/0001-71

Inscrição Municipal: 7148496

Atividade Principal: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Exerce no endereço), 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (Exerce no endereço), 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Exerce no endereço), 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional (Exerce no endereço), 8690-9/03 - Atividades de acupuntura (Exerce no endereço), 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza (Exerce no endereço), 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Exerce no endereço), 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia (Exerce no endereço), 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico (Exerce no endereço), 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição (Exerce no endereço)

Município: Dois Vizinhos **Endereço:** TRAVESSA DR. SERGIO ZIPPIN, 51, SALA 01;, CENTRO

CEP: 85660000

Local e data: Dois Vizinhos, sexta, 20 de maio de 2022

Vencimento:

MARCELO DAL MOLIN
Departamento de Tributação e Receita Municipal

Observação

Código de Autenticidade: **22TPP5QFAY**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SUZANE CORDEIRO FERREIRA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 46.314.880/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:22:11 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **707C.88F6.0C16.68A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 46.314.880/0001-71
Razão Social: DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
Endereço: TV DR. SERGIO ZIPPIN 51 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2022 a 07/07/2022

Certificação Número: 2022060818565668883155

Informação obtida em 21/06/2022 13:10:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

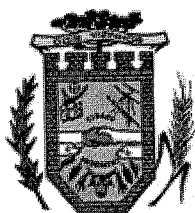
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.314.880/0001-71
Certidão n°: 16018080/2022
Expedição: 19/05/2022, às 14:29:31
Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.314.880/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 20 de Maio de 2022 - Valida até: 18/08/2022

NEGATIVA Nº: 53504/2022		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QE5J24XJ4UBE	
FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 7148496	CNPJ/CPF 46.314.880/0001-71	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ 6724
ENDEREÇO TVA DR SERGIO ZIPPIN, 51 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Atividades de fisioterapia, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de acupuntura, Atividades de fonoaudiologia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, Atividades de condicionamento físico, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de terapia ocupacional			

IMPORTANTE:

- FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
- A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0000238

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026797201-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.314.880/0001-71**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929

distribuidordv@hotmail.com

Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR

Joãooncimar Magnabosco

Elton Jhon Delaseri Paim

Distribuidor

Auxiliar Juramentado

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Cíveis)

Nº 1.930/2022

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, execuções penais, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA**, estabelecida na Travessa Doutor Sergio Zippin, nº 51, sala 01, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **46.314.880/0001-71**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãooncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).-

Custas:

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 38,15 + Selo = R\$

2,98 = TOTAL = R\$ 41,13

Guia busca e selo nº 10857311-2

Guia taxa Fundep nº 681790-0

Pagamento em 30/05/2022

ELTON JHON

DELASERI

PAIM:067995009

55

Assinado de forma digital

por ELTON JHON

DELASERI

PAIM:06799500955

Dados: 2022.05.31

12:16:07 -03'00'

FUNARPEN



F423e.7Lq9Z.Uml16-LQzhH.ej633

0000258

DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
46.314.880/0001-71
MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS ENDEREÇO: TV DR. SERGIO ZIPPIN, 51,SALA 01,
CENTRO – CEP 85660000 - (46) 9915-1519

DECLARAÇÃO DISPENSA DE BALANÇO PATRIMONIAL

DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
46.314.880/0001-71

A empresa **Desenvolver Clinica Integrada Ltda**, inscrita CNPJ 46.314.880/0001-71, estabelecida Município: Dois Vizinhos Endereço: Tv dr. Sergio Zippin, 51,Sala 01, CENTRO – CEP 85660000, pelo seu representante legal, vem respeitosamente declarar que a empresa declarante está dispensada da apresentação do *Balanço Patrimonial*, por ser empresa iniciante **09/05/2022** e não possui faturamento.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Dois Vizinhos -PR, 30 Maio 2022.

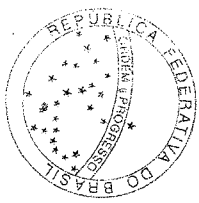
HENRIQUE
ANTONIO
BROCARDO:453
25855972

Assinado de forma digital
por HENRIQUE ANTONIO
BROCARDO:45325855972
Dados: 2022.05.30
10:40:45 -03'00'

HENRIQUE ANTONIO BROCARDO
CRn° 033.401-0/0-PR



DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
46.314.880/0001-71
MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS ENDEREÇO: TV DR. SERGIO ZIPPIN, 51,SALA 01,
CENTRO – CEP 85660000 - (46)9.9915-1519



UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDESTE DO PARANÁ
FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS
DOIS VIZINHOS - PARANÁ



O Diretor Geral da Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia em 13 de dezembro de 2008 e a colação de grau em 27 de fevereiro de 2009, confere o grau de

FISIOTERAPEUTA a

Daiane Franciele Oliari Vitto

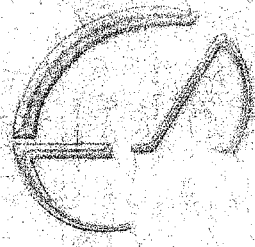
brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 10 de março de 1986, R.G. n.º 9.364.927-3 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dois Vizinhos, 08 de abril de 2009.

Flávia Romilda Liori Filho
Diplomado

Augusto Kirchheim
Augusto Kirchheim
Diretor Geral



*CUEVAS WEDDEK EXERCISES
CWE*

*Continuing Education Program 2022
ALEXIS CUEVAS MASSIS
(In Memoriam, IX-15-2017)*


This is to certify that

DAIANE FRANCIELE OLIVARI
VITTO
ET

*Has completed the introductory course
CWE level ONE*

*This course is the first part
Of the core curriculum on Cuevas Weddek Exercises
Psychomotor Therapy for pediatric stimulation.
In recognition thereof is awarded this certificate.*

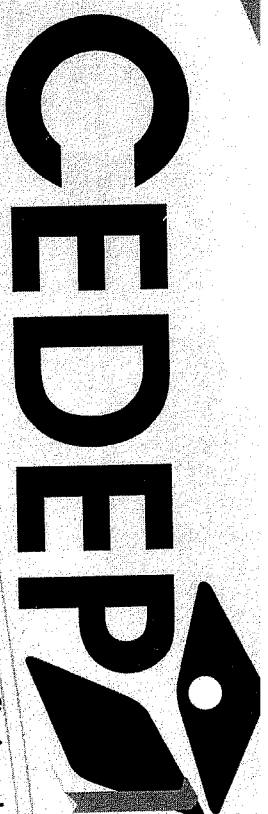

JACIRA C. KRUGER ET
CWE INSTRUCTOR Level IV


RAÍDON CUEVAS ET
CWE THERAPY FOUNDER

Florianopolis -SC April 25th to 29th 2022

CGCMEONE0320220003





Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional

CERTIFICADO

Entido em conformidade com a Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e regulamentado pelo Decreto Federal 5.154/04.

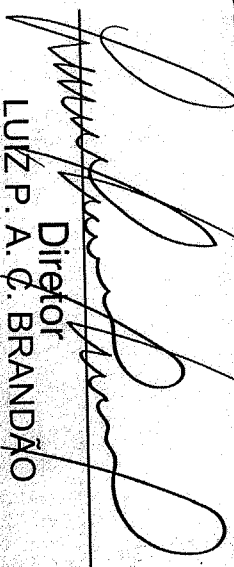
O Centro Educacional de Desenvolvimento Profissional (CEDEP) confere a

DAIANE FRANCIELE OLIARI VITTO

o presente certificado, referente a sua aprovação no curso

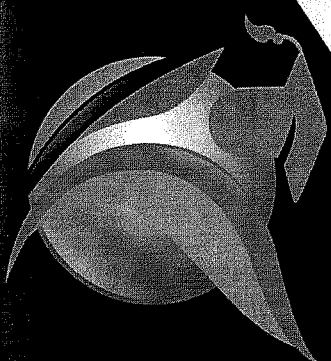
MÉTODO BOBATH INFANTIL - ESTIMULAÇÃO PRECOCE

concluído no período de **28/01/2022** a **24/03/2022** com a carga horária de **280** horas



Diretor
LUIZ P. A. Q. BRANDÃO

 **VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**



0000298

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.364.927-3

POLEGAR DIREITO



Daiane Franciele Oliari Vitto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.364.927-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/11/2018

NOME: **DAIANE FRANCIELE OLARI VITTO**

FILIAÇÃO: DEVINO OLARI
FLAVIA FRIDA OLARI

NATURALIDADE: DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1986

DOC. ORIGEM: COMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE
C.CAS=1438, LIVRO=6BA, FOLHA=187

PIS/PASEP: 128.54201.52-5

CPF: 045.291.459-05

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

954-18-02001



TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone: (46) 3581-5550

TG

Em Testemunho *FS* da verdade.

02 JUN. 2022

Fabina

FÁBIA LUCION SILVEIRA
 ELISANE FACHIN
 FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
 VANDRESCA D'ÁDEA

Dois Vizinhos Parana

- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada

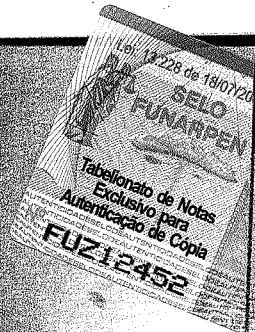
EM BRANCO

0000302

INSCRIÇÃO N.º 135174 F
O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO
expede esta CARTEIRA DE IDENTIDADE
PROFISSIONAL de FISIOTERAPEUTA

a DAIANE FRANCIELE
OLIARI VITTO
Filiação DEVINO OLIARI
e FLAVIA FRIDA
OLIARI

Nacionalidade BRASILEIRA
Naturalidade DOIS VIZINHOS-PR.
Data do Nascimento 10.03.86
Data da emissão 04.08.10



Certifico e dou fe que a presente fotocopia e reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em Testemunho da verdade.

02 JUN. 2022
Dois Vizinhos Paraná

FABIA LUCION SILVEIRA
ELISANE FACHIN
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
VANDRESCA DIDEA

- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada

QUALIFICAÇÃO DO TÍTULO

DIPLOMA EXPEDIDO POR:
UNISEP
EM 08 / 04 / 09
CURITIBA 04 / 08 / 10
Franciele
Dra. Marcia Maria Kulczycki
Coordenadora Presidente



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ • COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE DOIS VIZINHOS
SERVIÇO REGISTRAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.

LIVRO 000001
NÚMERO 001438

Bel. *Gasto Piva Filho*
OFICIAL

Luciani Aparecida de Matos
ESCREVENTE

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro, folhas e termo citados, de ASSENTO DE CASAMENTOS deste Ofício, consta que, perante o Assistente Eclesiástico e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado no dia 24 de julho de 2004, sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, o assento do casamento. ■■■■■■
de - **FERNANDO RAFAELO VITTO** ■■■■■■
que continuará a assinar - **FERNANDO RAFAELO VITTO** ■■■■■■
com - **DAIANE FRANCIELE OLIARI** ■■■■■■
que passou a assinar - **DAIANE FRANCIELE OLIARI VITTO** ■■■■■■
ELE, solteiro, funcionário público, nascido em Francisco Beltrão-PR, no dia dezanove de janeiro de um mil, novecentos e oitenta e três (19/01/1983), residente e domiciliado à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, Centro Sul, em Dois Vizinhos-PR, filho de ABEL DAVID VITTO e de NILVETE MARIA VITTO, brasileiros, naturais ele de Santa Catarina, ela de Paraná, nascido ele aos 01/09/54, ela aos 29/01/58, residentes e domiciliados à Av. México, 411, Dois Vizinhos - PR. ■■■■■■
ELA, solteira, estudante, nascida em Dois Vizinhos-PR, no dia dez de março de um mil, novecentos e oitenta e seis (10/03/1986), residente e domiciliada à Av. Rio Grande do Sul, s/nº, em Dois Vizinhos-PR, filha de DEVINO OLIARI e de FLAVIA FRID OLIARI, brasileiros, naturais de Santa Catarina, ele nascido aos 17/04/42, ela ao 17/02/43, residentes e domiciliados na Rua Padre Anchieta, Dois Vizinhos - PR. ■■■■■■
O casamento foi celebrado no dia 24 de julho de 2004, na Igreja Matriz Imaculada Conceição, segundo o Rito Católico, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/50, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs. 6.015 de 31/12/73 e 6.212 de 30/06/75 dos Registros Públicos. ■■■■■■
Observação: Nada Consta. ■■■■■■

O referido é verdade e dou fé.

Dois Vizinhos, 24 de julho de 2004.

Luciani Aparecida de Matos
Luciani Aparecida de Matos
Auxiliar Juramentada

Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Poder Judiciário
Bel. *Gasto Piva Filho*
Módulo
Luciani Aparecida de Matos
Escrevente
CEP 85400-000 - Dois Vizinhos - PR
Fone: (41) 3233-2769

Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO CIVIL
ATA 62461

0000328



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

CONTA

NOME DO CLIENTE: **FERNANDO RAFAEL VITTO** MATRÍCULA: **2869 4431**
 ENDEREÇO: **R ZEFERINO VITTO** NÚMERO: **1751** Nº LADO: **1801**
GL:03DV LT:74C
 CEP: **85.660-000** LOCAL: **DOIS VIZINHOS**
 ROTEIRO DE LEITURA: **091-10-01-091-02520** HIDRÔMETRO: **Y16F560031-4-1** CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: **011 001**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fúor	Col. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	45	45	45	-1	45	
Nº Amostras Realizadas	45	45	45	41	45	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	45	45	45	41	45	

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2022	PAGO	PAGO	PAGO									

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA (R\$)	SANEPAR (R\$)
TX LIXO PREFEITURA	18,57	
MULTA TX LIXO PREF	0,37	
MULTA TX LIXO PREF	0,37	
MULTA AGUA		6,03
DEMAIS SERVIÇOS		2,27

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	AGUA	TOTAIS	ESGOTO
RES Minimo	5	1,33	43,11		
De 6 a 10m3	5	7,43	6,85		
De 11 a 15m3	2		14,86		

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA					
05/21	06/21	07/21	08/21	09/21	10/21	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22
21	21	31	24	21	23	35	28	27	24	23
28	13/04/2022		1140	1152	12	04/2022				
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES		VENCIMENTO						
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA		AGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL					
13/05/2022		64,62		27,61	92,23					

INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115. EM TEMPO DE ESTIAGEM CUIDE DA ÁGUA. NÃO DESPERDICE

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO

Certifico e dou fé que a presente fotocopia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em Testemunho da verdade.

31 MAIO 2022

Dois Vizinhos Paraná

FABIA LUCION SILVEIRA
SANE FACHIN
FRANCIELE TADOTTIO TEDESCO
WANDRESCA DIDEA

- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada



ANEXO III

Eu, **DAIANE FRANCIELE OLARI VITTO** apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) APAE DE DOIS VIZINHOS/PR
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) FISIOTERAPIA
- b)
- c)

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) TERÇA E QUINTA FEIRA - 07:30 AS 11:30 - 13:30 AS 17:30
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

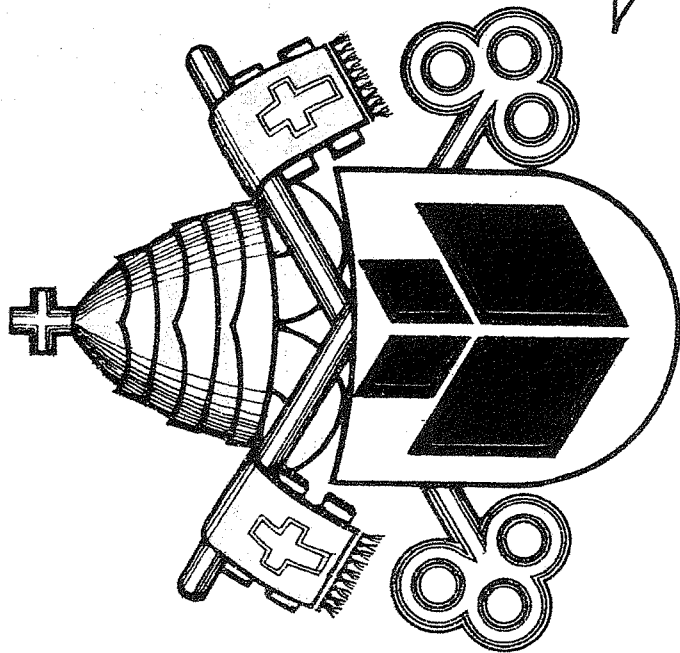
DOIS VIZINHOS, 30 de maio de 2022.



DAIANE FRANCIELE OLARI VITTO

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de FONOAUDILOGIA, em 27 de fevereiro de 2002, confere o título de FONOAUDIÓLOGO a

Simone Aparecida Duarte Dagnoncelli

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 8 de julho de 1975, portadora da Carteira de Identidade nº 5.226.841-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2002.

Reitor *Luiz Roberto Mattar*
Prof-Reitora Acadêmica *Simone A. Duarte Dagnoncelli*



Simone A. Duarte Dagnoncelli
Diplomada

00000348

0000358

Expedida em 28 de Junho de 2017
 CPF 01683932986 Validade 27/06/2022



POLEGAR DIREITO



S. Pagnoncelli
 ASSINATURA DO PORTADOR

CÓPIA COLORIDA

Lei 13.228 de 10/05/2016
 FUNAPE
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FUIJ53936

TABELIONATO CODOY
 Rua João Dalprist, s/nº, 631
 85660-000 - Fone: (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em Testemunho _____ da verdade.

3 0 MAIO 2022 Dois Vizinhos Paraná

F. Lucion Silveira
 FABIA LUCION SILVEIRA
 ELISANE FACHIN
 FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
 VANDRESCA DIDEA

- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicado
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada

CÉDULA DE IDENTIDADE

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
 CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FÉ PÚBLICA
 Art. 1º da Lei nº 6.206 de 7 de maio de 1975.

Registro Nº CRFa 3 - 8308
 Nome SIMONE APARECIDA DUARTE PAGNONCELLI

Filiação JAIME RIBEIRO DUARTE
 GRACIEMA LUCIA PAGNONCELLI

Nacionalidade BRASILEIRA Natural DOIS VIZINHOS/PR
 Nascido a 08/07/1975 Reg. Geral nº 5.226.841-9 SSP/PR

Francisco Pletsch
 PRESIDENTE DO CRFa

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CEBRAS DA UNICED DO BRASIL

000036

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓPIA COLORIDA

Lev. 13.224

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

ABELIONATO CODOY
Rua João Dalpiaz nº 46, 631
85640-000 - Fone: (41) 3381-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em Testemunho _____ da verdade.

30 MAIO 2022

Dois Vizinhos Parana

FABIA LUCION SILVEIRA
ELISANE FACHIN
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
VANDRESCA DIDÉA

- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.226.841-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2002

NOME SIMONE APARECIDA DUARTE PAGNONCELLI

FILIAÇÃO JAIME RIBEIRO DUARTE
GRACIEMA LUCIA PAGNONCELLI

NATURALIDADE DOIS VIZINHOS/PR DATA DE NASCIMENTO 08/07/1975

DOC ORIGEM COMARCA-DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE C.NASC 11891, LIVRO-ALL, FOLHA-170

CPF 016.839.329-86

CORITIBA - PR

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - II/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00116

MARCIO DE MORAES
 R ATANASIO PIRES, 467 - APTO 405
 DAS TORRES - DOIS VIZINHOS - PR - CEP: 85660-000
 CPF 024.796.409-30

Mês de referência

Maio/2022

Vencimento

27/05/2022

Unidade Consumidora

104254092

VALOR A PAGAR

R\$ 376,32

FAT-01-20222947727082-37

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635362564

CENSO 2022. A PARTIR DE AGOSTO, ATENDA O RECENSEADOR DO IBGE.

Informações Técnicas

Nº Medidor: RG 0041343457 - BIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	08/04/2022 2398	09/05/2022 2776	31 dias 378 kWh	1	378 kWh	12,19 kWh	09/05/2022	08/06/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
04/2022	378	04/05/2022	448,97
05/2022	415	05/04/2022	466,35
06/2022	414	08/03/2022	485,28
07/2022	492	04/02/2022	573,97
12/2021	401	03/01/2022	485,08
11/2021	437	02/12/2021	510,81
10/2021	380	05/11/2021	439,99
09/2021	406	08/10/2021	435,81
08/2021	380	03/09/2021	404,09
07/2021	347	03/08/2021	342,12
06/2021	359	05/07/2021	336,07
05/2021	395	04/06/2021	349,34

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 251.991.939 - SÉRIE B

Emitida em 09/05/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	378	0,829735	313,64	313,64	29,00%
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			17,99	17,99	29,00%
ACRESCIMO MORATORIO				1,53		
JUROS CONTA ANTERIOR				0,92		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				7,90		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				34,34		

Informações Suplementares

Tarifas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

CÓPIA COLORIDA

Base de Cálculo do ICMS 331,63	Valor ICMS 96,16	Valor Total da Nota Fiscal 376,32
Reservado ao Fisco F0D7.EAC9.6BDF.7DD3.B8C9.BE58.C867.890F		

L 20554/21, alig. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE-7139/22. INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,17 E COFINS R\$9,96 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A PARTIR DE 01/05/2022 - PIS/PASEP 1,09% e COFINS 5,04%. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. A PARTIR DE 16/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL. Períodos Band. Tarif.: Escas. Hidr: 09/04-09/05

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora 104254092
 Mês 05/2022

Vencimento 27/05/2022
 Valor a Pagar 376,32

PAGUE COM PIX



83630000003 8 76320111000 7 00101020222 2 94772708237 4



**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL E PACTO EM RELAÇÃO AO REGIME
DE BENS E PATRIMÔNIO**

MARCIO DE MORAES, brasileiro, técnico em informática, filho de Nercio Pedrozo de Moraes e Marlene de Moraes, portador da carteira de identidade nº 14/R-2.698.643, inscrito no CPF/M sob o nº 024.796.409-30 e **SIMONE APARECIDA DUARTE PAGNONCELLI**, brasileira, fonoaudióloga, filha de Jaime Ribeiro Duarte e Graciema Lucia Pagnoncelli, portadora da carteira de identidade nº 5.226.841-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.839.329-86, conviventes em união estável entre si, domiciliados e residentes na Rua Atanasio Pires, nº 467, ap. 405, Bairro das Torres, nesta cidade **DECLARAM** para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, a quem possam interessar, livre de qualquer coação, que:

1) convivem em **União Estável**, desde **01 janeiro de 2010**, de forma pública, contínua, duradoura com o objetivo de constituir família, que não se enquadram em nenhuma hipótese de impedimento legal, prevista no art.1521 do Código Civil:

2) na constância da União estável adquiriram os seguintes bens:

2.1) **IMÓVEL: apartamento nº 405** (quatrocentos e cinco), área própria de 134,35m², área comum de 45,2058m², fração de solo de 23,5797m², contendo 2 (duas) vagas de garagem com 25,00m² (números 32 e 33), com as confrontações descritas na Matrícula 49.911, do Cartório de Registo de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, estado do Paraná, **alienado fiduciariamente ao Banco Bradesco S/A** – Contrato por Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre outras avenças nº **000960992-P**, lavrado no Município e Comarca de São Paulo/SP, em 25 de junho de 2019.

2.2) veículos:

PAS/AUTOMOVEL CHEVROLET CELTA 1.0 OL LT, ano 2014/2014, ALCO/GASOL, PLACA AYG 4E41, PRETA, CHASSI 9BGRP4BFOEG321025, RENAVAL 01004179895, em nome de MARCIO DE MORAES;

PAS/AUTOMOVEL HYUNDAI/HB20 1. 6ª COMF, ano 218/2019, ALCO/GAS, PLACA BCF-7D06, BRANCA, CHASSI 9BHBG51DBKP917536, RENAVAL 01156354053, em nome de Graciema Lucia Pagnoncelli, a ser transferido para o nome da convivente SIMONE APARECIDA DUARTE PAGNONCELLI, eis que a aquisição por meio de compra e venda, foi celebrada pela mesma.

Em razão dos fatos acima elencados, de forma livre e desimpedida, resolvem por mútua convenção nos termos da Lei 9.278/2010, estabelecer as seguintes cláusulas e condições a regerem a presente União Estável:

Cláusula primeira: Os conviventes comprometem-se durante a convivência, ao respeito e considerações mútuas, assistência moral e material recíproca e guarda, sustento e educação dos filhos, se vierem a ter.

Cláusula segunda: o regime de bens estabelecido para a união estável o da **comunhão parcial de bens.**

Paragrafo primeiro: os bens recebidos em herança por qualquer um dos conviventes, durante a constância da União Estável e os sub-rogados em seu lugar não se comunicam com o patrimônio amealhado durante a União Estável, inclusive em relação aos frutos por ventura provenientes, não havendo qualquer direito ao convivente não herdeiro, tanto no caso de morte, quanto no caso de dissolução da união estável.

Paragrafo segundo: os veículos descritos no item "2.2" e os sub-rogados em seu lugar, pertencem individualmente e exclusivamente ao Convivente proprietário, não havendo divisão entre ambos, em caso de dissolução da presente União Estável.

Paragrafo terceiro: todos os demais bens imóveis, inclusive o descrito no item 2.1, bem como os móveis que o guarnecem, móveis, semoventes ou outros que vierem a ser adquiridos pelos conviventes durante a constância da união estável, bem como as dívidas contraídas em benefício da união estável, seguem a regra do regime de bens, estabelecido na cláusula segunda do presente pacto.

Cláusula terceira: O prazo de duração do presente pacto é indeterminado, podendo ser extinto a qualquer tempo por vontade de uma ou de ambas as partes, mediante instrumento público ou judicial, ou no caso de morte de um dos conviventes, sendo direito do convivente sobrevivente habilitar-se junto ao regime previdenciário de que o *de cujus* fizer parte.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente, na presença de duas testemunhas.

Dois Vizinhos, 08 de janeiro de 2021.

FIRMA RECONHECIDA


MARCIO DE MORAES


SIMONE APARECIDA DUARTE PAGNONCELLI

FIRMA RECONHECIDA

Testemunhas:

0000418



TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS

Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR

Telefone: (48) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@win.com.br

Reconheço por verdadeiro e/ou autenticidade firma(s) de:

MARCIO DE HORAES/SIMONE APARECIDA DUARTE
PAGNONCELLI

de que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
13 de Janeiro de 2022

FABIA LUCION SILVEIRA
Cargo ESCRIVENTE INDICADA
R\$30,56 (R\$2,04(BELO)- R\$8,36(FUNREJUS)- R\$0,84(ISH) - R\$1,06(FADEP)
Operador(a): FABIA
FUNARPEN-SELO DIGITAL: F434x.8o4t2.OqD38-SefNB-DaVGe
Consulte esse selo em <http://sigelo.funarpem.com.br>



ANEXO III

Eu, *SIMONE AP. DURTE PAGNONCELLI* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

7. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) APADV DE DOIS VIZINHOS/PR
- b) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR
- c)

8. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) FONOAUDIOLOGIA
- b) FONOAUDIOLOGIA
- c)

9. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) QUARTA FEIRA 07:30 AS 11:30, QUINTA FEIRA 07:30 AS 11:30 E 13:30 AS 17:30 E SEXTA FEIRA 07:30 AS 11:30
- b) SEGUNDA FEIRA 07:30 AS 11:30 E 13:00 AS 17:00, TERÇA FEIRA 07:30 AS 11:30 E 13:00 AS 17:00, SEXTA FEIRA 13: AS 17:00
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

DOIS VIZINHOS, 30 de maio de 2022.


SIMONE AP DUARTE PAGNONCELLI

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
46.314.880/0001-71
MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS ENDEREÇO: TV DR. SERGIO ZIPPIN, 51,SALA 01,
CENTRO – CEP 85660000 - (46) 9915-1519

DECLARAÇÃO

DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
46.314.880/0001-71

A empresa **Desenvolver Clínica Integrada Ltda**, inscrita CNPJ 46.314.880/0001-71, estabelecida Município: Dois Vizinhos Endereço: Tv dr. Sergio Zippin, 51, Sala 01, CENTRO – CEP 85.660-000. Declara que **SIMONE APARECIDA DUARTE PAGNONCELLI**, portadora do CPF: 016.839.329-86 presta serviço na área de Fonoaudiologia, e não possui vínculo empregatício nesta empresa.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Dois Vizinhos -PR, 14 Junho 2022.



HENRIQUE ANTONIO BROCARDI

CRn° 033.401-0/0-PR



Henrique Antonio Brocardo
Contador: CRC - PR 033401/O-0
CPF 463.258.559-72

DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
46.314.880/0001-71

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS ENDEREÇO: TV DR. SERGIO ZIPPIN, 51,SALA 01,
CENTRO – CEP 85660000 - (46)9.9915-1519



O Reitor do Centro Universitário Claretiano - CEUCLAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Terapia Ocupacional em 05/07/2008, confere o Título de Bacharel a

Cristiane Bracioli

portadora da Cédula de Identidade nº 41.065.463-2/SP, de nacionalidade brasileira, nascida aos 04 de junho de 1986, natural de Anápolis, Estado de Goiás e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Batatais, 23 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos

Luiz Carlos Mantovani Tolo
R.G. 22.597.752-7 - Secretária Geral

Cristiane Bracioli

Diplomada

Sérgio Ibanor Piva

Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva
R.G. 9.442.672 - Reitor

0000458

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

TERAPEUTA OCUPACIONAL	INSCRIÇÃO: CREDITO - 13328-TO
CRISTIANE GRACIOLI	
NOME	
PEDRO GRACIOLI NETO	
FILIAÇÃO	
PEDROLINA MOREIRA DE MAGALHÃES	
ANÁPOLIS - GO	04/06/1986
LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS)	DATA DO NASCIMENTO
CURITIBA - PR	05/09/2011
LOCAL DA EMISSÃO	DATA DA EMISSÃO


Dr. Abdo Augusto Zeghibi
PRESIDENTE

LEI Nº 8.206 - 07.05.75

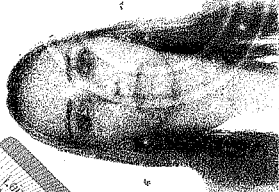
LEI Nº 8.316 - 17.12.75

IDENTIDADE CIVIL

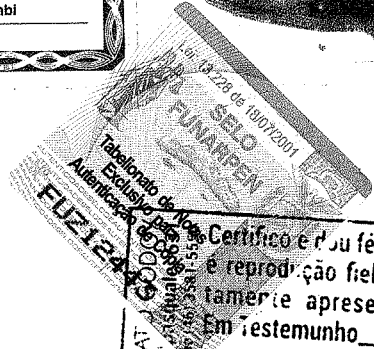
41.055.463-2	20/09/2001	SSP/SP
<small>NÚMERO IDENTIDADE ELEITORAL</small>	<small>DATA DE EMISSÃO</small>	<small>ÓRGÃO EMITENTE</small>
330782230116	SP/81*	325.221.828-38
<small>IDENTIDADE ELEITORAL</small>	<small>CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA</small>	<small>IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE</small>
<small>NÚMERO OUTRAS QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS (Nas áreas de Fisioterapia e Terapia Ocupacional)</small>	<small>INSCRIÇÃO NO CÍCL DO MF</small>	<small>CONTROLE</small>

Cristiane Gracoli

TITULAR DO PORTADOR



POLEGAR DIREITO



Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.

02 JUN. 2022

Fabiana

FABIA LUCION SILVEIRA

ELISANE FACHIN

FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO

VANDRESCA DIDEA

Dois Vizinhos Paraná

- Escrevente Indicada

- Escrevente Indicada

- Escrevente Indicada

- Escrevente Indicada

EM BRANCO



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

0000478

CRISTIANE GRACIOLI
AV DAS TORRES, 4374
DA LUZ - DOIS VIZINHOS - PR - CEP: 85660-000

CPF 325.221.828-38

Mês de referência

Abril/2022

Vencimento

10/05/2022

Unidade Consumidora

106651463

VALOR A PAGAR

R\$ 276,77

FAT-01-20222852135442-0

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635362564

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Informações Técnicas

Nº Medidor: RG 0041395679 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior

15/04/2022
1203

Leitura Atual

13/04/2022
1528

Multiplicação

1

Constante de Multiplicação

1

Total Faturado

239,4100

Consumo Médio Diário

8,53 kWh

Próxima Leitura Prevista

15/04/2022

Próxima Leitura Prevista

13/05/2022

Histórico de Consumo e Pagamento

Valores Faturados

Mês	KWh	Dt.Pgto.	Valor
03/2022	379	06/04/2022	429,20
2/2022	421	09/03/2022	477,75
01/2022	462	08/02/2022	530,05
12/2021	331	10/01/2022	383,52
11/2021	215	06/12/2021	257,39
10/2021	231	08/11/2021	268,64
09/2021	218	07/10/2021	245,80
08/2021	348	09/09/2021	362,24
07/2021	294	09/08/2021	294,40
06/2021	275	08/07/2021	253,01
05/2021	229	09/06/2021	206,53
04/2021	299	10/05/2021	257,50

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 248.354.616 - SÉRIE B

Emitida em 15/04/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálc.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELETTRICA CONSUMO	kWh	239	0,829498	198,25	198,25	29,00%
ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID	kWh			50,37	50,37	29,00%

CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO

28,15

Informações Suplementares

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tarifas

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Certifico e dou fe que a presente fotocopia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em Testemunho da verdade.

31 MAIO 2022

Dois Vizinhos Paraná

FABIA VICION SILVEIRA
ELISANE FACHIN
FRANCIELE TADOTTO TEDESCO
VANDRESCA D'IDEA

Escrivente Indicada

Base de Cálculo do ICMS 248,62	Valor ICMS 72,08	Valor Total da Nota Fiscal 276,77
Reservado ao Fisco 08A1.760C.2283.2853.9955.CB84.AAB7.9B21		

Em atendimento à Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S. A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2021, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2021, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grandezas não faturadas.

L 20554/21, alig. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,62 E COFINS R\$7,45 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.

A PARTIR DE 01/04/2022 - PIS/PASEP 0,85% e COFINS 3,90%.

Periodos Band. Tarif.: Escas.Hidr:17/03-13/04

Autenticação Mecânica

Unidade Consumidora
106651463

Mês
04/2022

Vencimento
10/05/2022

Valor a Pagar
276,77

PAGUE COM PIX



8362000002 1 76770111000 3 00101020222 2 85213544200 6



0000488

DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
46.314.880/0001-71
MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS ENDEREÇO: TV DR. SERGIO ZIPPIN, 51,SALA 01,
CENTRO – CEP 85660000 - (46) 9915-1519

DECLARAÇÃO

DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
46.314.880/0001-71

A empresa **Desenvolver Clinica Integrada Ltda**, inscrita CNPJ 46.314.880/0001-71, estabelecida Município: Dois Vizinhos Endereço: Tv dr. Sergio Zippin, 51, Sala 01, CENTRO – CEP 85.660-000, Declara que **CRISTIANE GRACIOLI SIMONETTI**, portadora do CPF: 325.221.828-38, presta serviço de *Terapeuta Ocupacional* e não possui vínculo empregatício nesta empresa.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Dois Vizinhos -PR, 14 Junho 2022.



HENRIQUE ANTONIO BROCARDI
CRn° 033.401-0/0-PR



Henrique Antonio Brocardo
Contador: CRC - PR 033401/0-0
CPF 453.258.558-72

DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
46.314.880/0001-71
MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS ENDEREÇO: TV DR. SERGIO ZIPPIN, 51,SALA 01,
CENTRO – CEP 85660000 - (46)9.9915-1519

ANEXO III

Eu, *CRISTIANE GRACIOLI SIMONETTI* apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

4. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) APAE DE DOIS VIZINHOS/PR
- b) PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS/PR
- c)

5. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

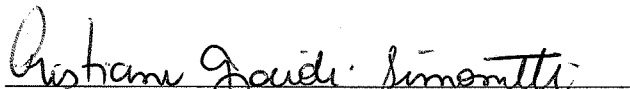
- a) TERAPIA OCUPACIONAL
- b) TERAPIA OCUPACIONAL
- c)

6. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) QUINTA FEIRA -17:00 AS 17:30
- b) SEGUNDA E QUARTA FEIRA - 07:30 AS 11:30 E 13:00 AS 17:00 E NAS SEXTAS FEIRAS 13:00 AS 17:00
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

DOIS VIZINHOS, 30 de maio de 2022.


CRISTIANE GRACIOLI SIMONETTI

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I



**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 102/2022**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrita no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco-PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de saúde, conforme segue **ampara da pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 46.314.880/0001-71, com sede na Rua TV Dr. Sergio Zippin, 51 - Sala 01 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, neste ato representada por, Daiane Franciele Oliari Vitto, portadora do RG n.º 9.364.927-3 SESP-PR e CPF n.º 045.291.459-05.

Considerando a demanda de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados, quanto a realização de sessões de terapias alternativas conforme aprovação em Assembleia Geral, Ata n.º 001/2022, visando atender as demandas dos Municípios Consorciados;

Considerando que estes atendimentos, apresentam uma demanda constante, faz-se necessário a contratação complementar de profissional para execução deste serviço.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QDDE ANUAL
030107011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	110,00	432
900101419-0	TERAPIA OCUPACIONAL – SEM DESLOCAMENTO	145,00	864
900101422-0	TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO NEUROLOGIA PELO MÉTODO BOBATH	162,50	384
900101421-0	TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO NEUROLOGICA PELO MÉTODO CUEVAS MEDECK EXERCISE NÍVEL I, II E III – CME	200,00	384
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 312.000,00	

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art. 57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. Contratada executará os serviços na sede da empresa, situada na Travessa Dr. Sergio Zippin, 51 – Dois Vizinhos/Pr, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios Consorciados.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará as profissionais **Daiane Franciele Oliari Vitto**, inscrita no Crefito 135.174-8/F; **Cristiane Gracioli Simoneto**, inscrita no Crefito nº 13.328-8 – T.O; **Simone Aparecida Duarte Pagnoncelli**, inscrita no CRFa 8308-3 Fa, para execução dos serviços.

8.4. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

8.5. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

8.6. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

8.7. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

8.8. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos.

8.9. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

8.10. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

8.10.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e

rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

8.10.2. A Contratada deverá na primeira sessão de fisioterapia, emitirá relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

8.10.3. Ao término do tratamento de fisioterapia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

8.10.4. A Contratada deverá proceder o preenchimento do relatório de atendimento, para fins de controle e faturamento.

8.10.5. Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada o relatório de atendimento, não podendo assinar de uma só vez.

8.10.6. A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no Anexo I do presente instrumento.

8.10.7. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

9. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

11. PENALIDADES

11.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

11.1.1 Advertência.

11.1.2 Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

11.1.2.1 Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando

será penalizado com este valor.

11.1.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

11.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.1 RESCISÃO/DESCREDCIAMENTO

12.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DASPARTES

12.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

12.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

12.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

12.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

12.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

12.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento doserviço;

12.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

12.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

12.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

12.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

15.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

15.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

15.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

15.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

15.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários.

15.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

15.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

15.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

15.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

15.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

15.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

15.2.8. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços.

15.2.9. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

15.2.11. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

15.2.12. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

15.2.13. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

16. SUBCONTRATAÇÃO

16.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima primeira, do presente instrumento.

17. AÇÕES JUDICIAIS

17.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva



responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

18.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

19. DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS


19.1. Ao aderir ao presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a integra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

19.2. Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo da finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

Pato Branco/PR, 17 de junho de 2022.

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979 Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	Inexigibilidade de licitação 102/2022
	Número Processo: 143/2022 Data do Processo: 21/06/2022

OBJETO DO PROCESSO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
102/2022

Data e Hora da Sessão: 21/06/2022 12:57

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 106/2022, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 143/2022 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 0003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017. A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		26.000,00	312.000,00
Total do Participante:						312.000,00
Total Geral:						312.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 21 de June de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

GENECI RODRIGUES CHAVES
MEMBRO

MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO:07973492941

GENECI RODRIGUES CHAVES:98148885915
Assinado de forma digital por GENECI RODRIGUES CHAVES:98148885915
Dados: 2022.06.23 09:25:59 -03'00'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 295/2022
PROCESSO 143/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **DESENVOLVER CLÍNICA INTEGRADA LTDA**, para realização de atendimentos em terapia complementar (ocupacional, fonoaudiologia, reabilitação neurológica)

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 102/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

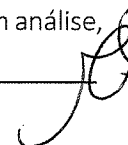
Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/49
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 0102/2022 – fl. 50/58
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 59

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação. Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise,





e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência, sendo a contratação em caráter complementar, com o alerta e a sugestão de que atendimentos na sede do CONIMS e em sede própria do prestador deveriam ter valores distintos ou justificada a sua igualdade.

Cumpre analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93, com redação semelhante na nova lei de licitações.

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)*

Portanto, o credenciamento, enquanto mecanismo complementar, constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição pela contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.



Por fim, destaca-se a necessidade de juntada de comprovante de ausência de impedimento de contratar com a Administração Pública.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 21 de junho de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 296/2022
PROCESSO 143/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **DESENVOLVER CLÍNICA INTEGRADA LTDA**, para realização de atendimentos em terapia complementar (ocupacional, fonoaudiologia, reabilitação neurológica)

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 102/2022, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/49
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 0102/2022 – fl. 50/58
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 59

É o relatório.

IV– DO PARECER

O presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital. Dessa forma, restringe-se tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.



No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar, com valores compatíveis aos do SUS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 21 de junho de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

AVISO ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÁNSITO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO. O Município de Renascença, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.205.681/0001-96, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 901, centro, torna público que:
1) Fica ALTERADA a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo com segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de julho de 2022 às 08h00min.
UAJG: 067809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.compras.governamentais.gov.br

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.
Renascença, 22 de junho de 2022
LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Master Eletrodoméstico Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos climatizadores, aparelhos de ar condicionado e bebedouros, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 17.070,00 (dezesete mil e setenta reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Power Comércio de Equipamentos Industriais Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos climatizadores, aparelhos de ar condicionado e bebedouros, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 29.635,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gervasio Marques Neto Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos climatizadores, aparelhos de ar condicionado e bebedouros, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 28.287,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e sete reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de junho de 2022.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADO: MASTER MONITORAMENTO E ALARMES FISCALISCO BELTRÃO LTDA, CNPJ sob nº 30.214.533/0001-37.

OBJETO: Seleção de propostas visando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros por meio de Brigada de Incêndio - Bombeiro Civil, para realização do XXI Festival Valores da Nossa Terra 2022, conforme solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer desta municipalidade.
VALOR: R\$ 4.590,56 (quatro mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).
DATA: 22 de junho de 2022.

Mangueirinha 22 de Junho de 2022.
PUBLIC-SE
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022 - PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de camisetas e brindes para as campanhas Agosto Azul Agosto Dourado, Outubro Rosa, Vacinação, Junho Paraná sem Drogas, entre outras realizadas anualmente pela secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade.
PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 08 de julho de 2022 às 08h30min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (046) 3243-1122.
Mangueirinha 22 de Junho de 2022.

PUBLIC-SE
Dorli Netto
Pregoeiro

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022
Fundamentado no art. 15 da Lei de Licitações nº 8880/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 102/2022, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Valor Global: R\$ 312.000,00
Data: 02/06/2022
Fonte: 076
PAULO HORN
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - CEP: 81200-000
Fone: (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 168/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 08:15 do dia 15/07/2022.

CREDCIENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.com.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 457.563,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e três reais).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unidade do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, na modalidade LOCAL VCI (fio-fixo e fio-móvel), LON - Longa Distância Nacional VCI, V2C (fio-fixo e fio-móvel) e LDI - Longa Distância Internacional (fio-fixo e fio-móvel) com o fornecimento de troncos digitais SIP Trunking de DDR para 60 ou 64 canais e 100 ramais, incluindo a instalação, portabilidade, configuração, manutenção, suporte e ativação das linhas, bem como o fornecimento de licença de software de PABX IP, contendo de forma integrada recursos de PABX IP, chat e videoconferência, com hospedagem em servidor cloud dedicado no Brasil ou em servidor local fornecido em regime de comodato, incluindo serviço de instalação/implementação, manutenção, suporte, treinamento e medidas de segurança contra acesso não autorizado, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.com.br

Palmas, 22/06/2022

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - CEP: 81200-000
Fone: (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 46, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 168/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 18/07/2022.

CREDCIENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.com.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unidade do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de pessoas físicas especializadas na prestação de costura para atender às necessidades da Escola Municipal Nascor para Artes, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.com.br

Palmas, 22/06/2022

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - CEP: 81200-000
Fone: (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS DE RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 46, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 164/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 14/07/2022.

CREDCIENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.com.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 237.500,00 (um milhão e sessenta e seis mil, quinhentos reais e trinta centavos).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unidade do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de concreto utilizado a ser fornecido ao Departamento de Infraestrutura do município de Palmas-PR, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.com.br

Palmas, 22/06/2022

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde, através do seu Presidente, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração do edital:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022
Objeto: Formação do Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ambulância de suporte básico e veículos autônomos de transporte sanitário para as secretarias municipais de saúde de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Referente aos itens 3, 4 e 5 onde se lê: Veículo autônomo, do tipo van, 0 km, novo, ano modelo 2022/2022 ou superior, original de fábrica sem transformação (...).
Lê-se: Veículo autônomo, do tipo van, 0 km, novo, ano modelo 2022/2022 ou superior, original de fábrica (...).
Onde se lê: 3.4.9.4. Para os itens 1, 2, 3, 4 e 5 deverá ser apresentado ainda:
O Edital com a alteração e seus anexos estarão disponíveis, no site do Consórcio www.conims.com.br, e partir do dia 23/06/2022 a partir das 08h00 horas. Bem como no site www.consorciointermunicipal.com.br, e ainda junto a Comissão de Pregão, podendo ser solicitado por e-mail: licitacao@conims.com.br.
A sessão de abertura do referido Pregão será alterada para o dia 06 de julho de 2022 às 08h00min, Pato Branco/PR, 22 de junho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - CEP: 81200-000
Fone: (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO DO ARTIGO 46, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 160/2022
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 11/07/2022.

CREDCIENCIAMENTO: Site eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.com.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

VALOR MÁXIMO: R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unidade do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para cálculo de blindagem, controle de qualidade de raios-X, levantamento radiométrico, plano de proteção radiológica, treinamento em radioproteção e fornecimento de vidro plumbífero, de acordo com a RDC 330/19 do equipamento localizado na Clínica Infantil - UPINHA, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.com.br

Palmas, 21/06/2022

Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

ERRATA

No Aviso de Homologação, publicado no Jornal Diário do Sudeste, Edição nº 8166, do dia 22 de junho de 2022, far-se-á a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 049/2022 - PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em serviços de fletamento para transporte rodoviário de pessoas para eventos esportivos estaduais, em favor da seguinte empresa:
LEIA-SE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 048/2022 - PMR. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para recarga de gás GLP, destinados às necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
Renascença, 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Tupinambá, 08 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ Nº 80.899.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Aditivo de alteração subjetiva da Contratada, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA, em razão de sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSGRAF LTDA.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Contratada: DOVPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA CNPJ: 80.549.041/0001-70
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Contratada: ZI INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA CNPJ: 09.436.050/0001-90
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Contratado: da empresa JEVERSON IVAN PASE - PITY SPORTS - ME, CNPJ 25.371.647/0001-50.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Contratado: JEVERSON IVAN PASE - PITY SPORTS ME CNPJ: 25.371.647/0001-50
PORTARIA Nº 088/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.
Nomeação de Dalaina Willenborg para cargo temporário a partir de 23/06/2022.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 23 de JUNHO de 2022, conforme Lei Autorizativa nº 127 de 07 de junho de 2017.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

EXTRATO DE DESPACHO
Processo Licitação nº 092/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022
OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição Parcial de Cadeiras De Rodas, Cadeiras De Banho, Andadores, Muletas (Adultas e Infantis), Bengalas E Aspirador Portátil em Atendimento às Secretarias Municipais dos Municípios Consorciados, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Considerando-se os fatos elencados em despacho administrativo - decisão e os princípios de legalidade, economicidade, eficiência e interesse público DECIDE-SE pela não acionamento da periclitada interposta pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde em Recurso, mas a apólice com convocação à administração pública para o fim de CANCELAR os itens 10, 11 e 12, e reatando, tão logo possível, novo processo licitatório para suprir a aquisição dos mesmos.
A íntegra está disponível no endereço eletrônico: www.conims.com.br, na aba licitações.
Pato Branco/PR, 22 de junho de 2022.
Paulo Horn Presidente
Teute Maria Lorenzi Secretária Executiva

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos:
a) Nr. Processo: 14/2022
b) Nr. Licitação: 102/2022 - II.
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/06/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
f) Fornecedor e Resumo de Itens Vencedores: Un. Quantidade Vl. Utilitário Total dos Itens
DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SERV 12.000 26.000,000 R\$ 312.000,00
AMBULATORIAL E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT) Total Fornecedor: R\$ 312.000,00
E TERAPIA (SADT) R\$ 312.000,00
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de Empenho correspondente(s): Dotação
Aumento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2022.3.80.39.0
PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO DE RATEIO 2022
A íntegra está disponível no endereço eletrônico: www.conims.com.br

CONTRATO DE RATEIO	MUNICÍPIO CONSORCIADO	ADITIVO
016/2022	Palma Solaf/SC	001/2022
Data de Assinatura	21/06/2022	
Assinam	Presidente do CONIMS e o Prefeito do Município Consorciado	



Licitações (Íntegras Processuais)

Onde Estou : Início > Licitações (Íntegras Processuais)

ANO: 2022 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

Modalidade:

Inexigibilidades	Pregão	Dispensa	Processos Administrativos	Chamamento Público
Inexigibilidade	Resultados de Licitação	Contratos	Dispensa Inexigibilidades	Credenciamento
Tomada de Preços				

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 102/2022

22/06/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

15/06/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

15/06/2022

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE CLÍNICA GERAL, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR consorciado ao CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

15/06/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO Nº 143/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	Nr. Processo:	143/2022		
b)	Nr. Licitação:	102/2022 – IL		
c)	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação		
d)	Data de Homologação:	22/06/2022		
e)	Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.		
f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA				
	1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	26.000,0000	R\$ 312.000,00
	Total fornecedor:		R\$ 312.000,00	
	Total geral:		R\$ 312.000,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:40E32C98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/06/2022. Edição 2546
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
102/2022

Fundamentado nos art. 15 da Lei de Licitações nº 8666/93,
RATIFICO a Inexigibilidade Nº 102/2022, para a
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA
DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao
atendimento aos usuários oriundos dos Municípios
Consoziados ao CONIMS.

Valor Global: 312.000,00

Dotação:02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 22/06/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi


Código Identificador:FC5BB472

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/06/2022. Edição 2546

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000089

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 102/2022
	Processo Adm.: 143/2022 Data do Processo: 21/06/2022

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone:** (46) 3313-3550
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA
CEP: 85501-530 - Pato Branco

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 143/2022
b) Nr. Licitação: 102/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 22/06/2022
e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	26.000,0000	R\$ 312.000,00
Total fornecedor:				R\$ 312.000,00
Total geral:				R\$ 312.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 22 de Junho de 2022

PAULO
 HORN:554075529
 49

Assinado de forma
 digital por PAULO
 HORN:55407552949

.....
PAULO HORN

Presidente



000071 P

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 171/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: DESENVOLVER CLINICA INTEGRADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.314.880/0001-71, com sede na Rua TV Dr. Sergio Zippin, 51 – Sala 01 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, neste ato representada por, Daiane Franciele Oliari Vitto, portadora do RG nº 9.364.927-3 SESP-PR e CPF nº 045.291.459-05.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 143/2022 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 102/2022, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.

2.2. A contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.3. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Travessa Dr Sergio Zippin, 51- sala 01- Dois Vizinhos/Pr, em 07 (sete) períodos semanais.

2.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará as profissionais: **Daiane Franciele Oliari Vitto**, inscrita no Crefito 135.174-8/F; **Cristiane Gracioli Simoneto**, inscrita no Crefito nº 13.328-8 – T.O; **Simone Aparecida Duarte Pagnoncelli**, inscrita no CREa 8308-3 Fa, para execução dos serviços.

2.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

2.6. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.7. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.8. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.9. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos.

2.10. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.11.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.11.2. A Contratada deverá na primeira sessão de fonoaudiologia, emitir relatório inicial, relatando, inclusive, o tempo provável para o tratamento, o qual deverá ser apresentado ao médico solicitante que encaminhou o paciente para atendimento especializado, sendo que este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.

2.11.3. Ao término do tratamento em fonoaudiologia a contratada deverá enviar ao médico solicitante que encaminhou o paciente, formulário de contra referência, o qual constará sucintamente a evolução e conclusão do tratamento, devendo proceder da mesma forma caso o paciente tenha abandonado o tratamento, este deverá ser encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente.



2.11.4. Para o atendimento de terapias o paciente deve assinar ao término de cada sessão realizada o relatório de atendimento, não podendo assinar de uma só vez.

2.11.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

2.11.6. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

2.11.7. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

2.11.8. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

2.11.9. A Contratada deverá proceder o preenchimento do relatório de atendimento, para fins de controle e faturamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR

4.1. A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.

4.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

5.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS

bu

somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

5.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

5.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

5.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

5.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

5.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

5.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

5.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.

5.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de



Tesouraria.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

5.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **28 de junho de 2022**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

8.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

8.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

8.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

8.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

8.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

8.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados,



independente de agendamento prévio;

8.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;

8.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;

8.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;

8.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

8.2.8. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

8.2.9. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;

8.2.10. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

8.2.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

8.2.12. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE

9.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

9.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma



cumulativa:

10.1.1. Advertência.

10.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

10.1.2 Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

10.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).

10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCREDENCIAMENTO

11.1. DESCREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCREDENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do



Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art.80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

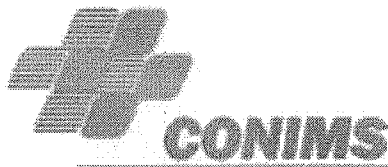
13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima, do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS

000079



CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

15.1. Ao assinar o presente instrumento, a Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente contrato será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

15.2 Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo da finalidade do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 27 de junho de 2022.


DAIANE FRANCIELE OLARI VITRO
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552949
Assinado de forma digital por PAULO
HORN:55407552949
PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA V. PERICO
CPF: 079.734.929-41
Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941

LHUANNA GABRIELA V. PERICO
CPF: 079.734.929-41


MARCOS JOSE BRANDOLI
DE LIMA:06427092979
Assinado de forma digital por MARCOS JOSE BRANDOLI DE LIMA:06427092979

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79



ANEXO I

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO	QDDE ANUAL
030107011-3	TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL	110,00	432
900101419-0	TERAPIA OCUPACIONAL - SEM DESLOCAMENTO	145,00	864
900101422-0	TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA PELO MÉTODO BOBATH	162,50	384
900101421-0	TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA PELO MÉTODO CUEVAS MEDECK EXERCISE NÍVEL I, II E III - CME	200,00	384
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 312.000,00	

